

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Obras, Transportes e Serviço.

**Responsável:** Leandro Marzari Silva

**Objeto:** Dispensa de licitação, sobre contratação direta para execução de cobertura metálica tipo pórtico bilheteria 01 e 02 localizado no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi (FEMI), conforme projetos e documentação pertinente ao processo, localizado entre as Rodovia Wilson Pedro Kleinubing, s/n, esquina paralela a BR 282, na cidade de Xanxerê/SC. Conforme memorial descritivo e projeto em anexo, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso I e II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, com o fornecedor especificado abaixo.

**Justificativa:** Considerando vendaval que atingiu o município de Xanxerê dia 16 de novembro de 2023, que danificou boa parte das estruturas do parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, inclusive as bilheterias objetos desse termo. Tendo em vista a realização da maior feira agroindustrial da cidade, a EXPOFEMI 2024, é imprescindível pensarmos em espaços para utilização coletiva.

Justifica-se está dispensa considerando a proximidade da Expofemi 2024.

Considerando que em caso de processo licitatório, somente o processo levaria em torno de 40 dias, não sendo possível realizar o processo de fabricação, considerando ser por medida específica.

Esta dispensa de licitação se faz necessária para execução do objeto em tempo hábil para a realização da Expofemi 2024.

**Fornecedor** C&M Estrutura Metálicas LTDA **CNPJ:** 35.959.189/0001-29

**Valor total** R\$ 32.993,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais).

RECEBIDO EM  
18 / 12 / 23  
Luzia  
SETOR DE COMPRAS

Leandro

**Dotação Orçamentária:** Reduzido 54 Elemento 3390-3999

**Razões da escolha do fornecedor** justifica-se está dispensa considerando a proximidade da Expofemi 2024. Considerando que em caso de processo licitatório, somente o processo levaria em torno de 40 dias, não sendo possível realizar o processo de fabricação, considerando ser por medida específica.

Vale ressaltar ainda, que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira mais vantajosa, menor que a média existente.

Para licitação, para realizar a presente contratação cumprindo ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Prazo e local:** O serviço deverá ser prestado em 60 (sessenta) dias após a ordem de fornecimento Local: Parque de exposições Rovilho Bortoluzzi.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução da obra;

Fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização da obra;

Emitir Ordem de Serviço;

Fiscalizar o andamento da execução do projeto;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou



quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos na Vigilância Sanitária Estadual, corpo de bombeiros, concessionárias, conforme necessidade.

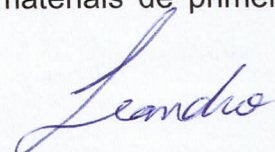
#### **DA PROPONENTE/CONTRATADA**

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas;

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira



qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso;

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências;

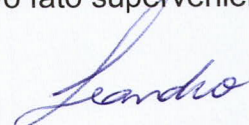
Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas;

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados na obra, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra;

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente



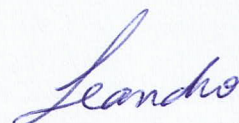
que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis;

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei; Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART's ou RRT's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's ou RRT's de projeto, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;
- II. Alvará de Construção;
- III. Alvará de habite-se;
- IV. Diário de obra mensal;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP;
- VII. CND;



- VIII. Projeto *As Built*, quando for o caso;
- IX. ART's ou RRT's de projeto *As Built*, se for o caso.
- X. Apresentar laudos, com respectivas ART's ou RRT's de resistência a compressão dos concretos e outros materiais empregados na obra;

A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro de obra. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

(A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina).

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, engenheiro elétrico e engenheiro mecânico) do quadro permanente se dará através do Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados ou

*Leandro*

Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis do objeto licitado;

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica

*Leandro*



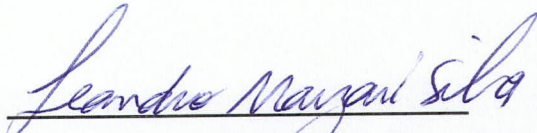
PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

[xanxere.sc.gov.br](http://xanxere.sc.gov.br)

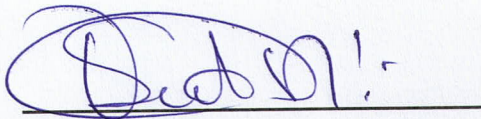
**Secretaria de Obras, Transportes e Serviços**

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,  
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Marzari Silva

**Secretário de Obras, Transportes e Serviço.**

  
\_\_\_\_\_  
Ciente: Oscar Martarello

**Prefeito Municipal**

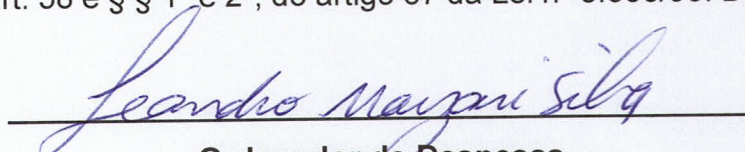
Xanxerê-SC, 15 de dezembro de 2023.



## Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Robson Dalla Rosa** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Dispensa de licitação, sobre contratação direta para execução de cobertura metálica tipo pórtico bilheteria 01 e 02 localizado no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi (FEMI), conforme projetos e documentação pertinente ao processo, localizado entre as Rodovia Wilson Pedro Kleinubing, s/n, esquina paralela a BR 282, na cidade de Xanxerê/SC. Conforme memorial descritivo e projeto em anexo, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso I e II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, com o fornecedor especificado abaixo.**

. Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0003/2023.



**Ordenador de Despesas**

**Leandro Mazari Silva**

**Secretário de Obras, Transportes e Serviço.**

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a):** Eu **Robson Dalla Rosa** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Fiscal: Robson Dala Rosa** ou tel (49) 3441-8518. E-mail: [enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br).

Xanxerê/SC, 15 de dezembro de 2023.

PLANILHA DE MÉDIA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE

**XANXERÊ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

OBRA: Cobertura metálica para bilheteria - Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi

LOCAL: Município de Xanxerê

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Trimetal Indústria Metalúrgica	C&M Estruturas Metálicas	Egemes	Média Geral Unitária	Média Total do Serviço
1.1	Estrutura metálica com cobertura de aluzinco para bilheteria - dimensões 10x6m	1	unidade	R\$ 21.000,00	R\$ 13.002,70	R\$ 23.500,00	R\$ 19.167,57	R\$ 19.167,57
1.2	Estrutura metálica com cobertura de aluzinco para bilheteria - dimensões 15,5x6m	1	unidade	R\$ 38.550,00	R\$ 19.990,30	R\$ 35.320,00	R\$ 31.286,77	R\$ 31.286,77
<b>Valor total do lote</b>							<b>R\$</b>	<b>50.454,33</b>

*Jessyca de Macedo Alves*  
 Diretora de Engenharia